

## Estado da Paraíba Prefetura Municipal de Cuité Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 530/GAPRE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolo nº 3.014/2022 de 14 de setembro de 2022,

Considerando o Parágrafo Único do Art. 94 da Lei nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 603/GAPRE em 01 de setembro de 2021, do servidor municipal **SERGIO DA SILVA CRUZ**, Monitor do Serviço de Convivência, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo gozado da referida licença 01 (um) ano e 12 (doze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito